Proc. Administrativo 3.696/2024

De: Eduardo M. - SEMOB

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 11/04/2024 às 10:22:20

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMOB, SEMVIS, SEMFIP -CONT

REEQUILIBRIO ITEM A - Emulsão Asfáltica RR-2C

Secretaria Solicitante*:
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais

Nº Processo Licitatório*:
6288/2023

Nº ARP ou Contrato*:
216/2023

Objeto do Contrato/Ata*:
§ 1º - A execução do Projeto do Contratante para a Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri, sendo o Município de UBIRATÃ, ente Consorciado beneficiário.
§ 2º - A área de Execução do projeto, constante da Planilha de custos anexa a este contrato, será realizada no Município de UBIRATÃ, no trecho especificado no projeto, qual seja: Estrada Mato Grosso – 48.840,00m2.

Nome/Razão social do contratado*:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

CPF/CNPJ*:
13.401.522/0001-47

Valor Total Reequilíbio (R$)*:
1.528,21

Valor Global Ata + Reequilíbio(R$)*:
960.648,01

Justificativa*:
Devido a alteração de valor dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agencia Nacional de Petróleo, a Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da principal matéria prima (CAP- 50/70), para fabricação do produto objeto do Edital. Anexo

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

aditivo do consórcio intermunicipal do Piquiri. O reequilibrio é sobre 56,35 toneladas do item A (Emulsão Asfáltica RR-2C).

ITENS REEQUILIBRADOS (valores unitário por item)

Lote	Item	Descrição do Item	Ata de Registro de Preços	Reequilíbrio
1	A	Fornecimento de 210,00Ton de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, para um total de 48.840,00m2.	3901,16	3.928,28

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
0902	11131	447170512100	RUAS, LOG. E ESTR. RURAIS AT. DE INF EST		

_

Eduardo Felipe Manfé
Engenheiro Civil

Anexos:

6_Termo_Aditivo_ao_Contrato_de_Programa_006_2023_Municipio_de_Ubirata.doc
7_Aditivo_Reequilibrio_Financeiro_Ata_002_2023.pdf
7_Solicitacao_de_Reequilibrio_Financeiro_da_Ata_RP_002_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

7º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI,** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público,, com sede administrativa a Rua São Joao , nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná , inscrito no **CNPJ nº 13.401.522/0001-47,** neste ato representado pelo PRESIDENTE do Consorcio Senhor: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, residente e domiciliado no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato denominado de CONTRATANTE e, de outro, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376 SN – Lote 6,7,7-A e 3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva - PR, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, portador do RG. 9.937.357-1/PR e inscrito no CPF sob n. 058.363.039-16, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, 2099, apto 02, jardim real, Maringá/PR, CEP. 87.135-030, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 7º **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (SRP)** decorrente ao Processo Administrativo nº 002/2023 – Pregão Presencial n. 002/2023, que visa a aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, no total de 1.500 toneladas, nos Municípios de Abrangência do Consorcio Intermunicipal, (Anahy, Nova Aurora, Cafelândia, Braganey, Iguatu, Ubiratã, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Corbélia e Tupassi), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objeto a REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO de preço do item 01 (um) adjudicado ao Contratado conforme Pregão Presencial nº 002/2023 e Contrato/Ata Firmado entre as partes na data de 27/06/2023, nos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

termos previstos no art. 15 e 65 da Lei Federal 8.666/93, do art. 11 da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e do Decreto Federal 6.017/05 e na Resolução n. 017/2020 de 13.01.2020 (CIP) , tendo em vista a majoração dos preços do objeto contratado conforme Demonstrativo integrante, pelo qual fica acrescido o valor de R$=37.832,40 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) a partir de 01 de abril de 2024.

Descrição Item /	Preço Anterior	Reajuste (%)	Preço Atual
1- Aquisição De Emulsão Asfáltica Rr-2c Para Execução De Pavimentação Asfáltica -Tipo: Tratamento Superficial Triplo –TST.	R$=3.901,16	0.695%	R$=3.928,28

CLAUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇAO DE CONTRATOS EM ANDAMENTO.

Os contratos de fornecimento em andamento serão ajustados nos termos previstos nesse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente instrumento o valor Contratual com REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO com majoração do valor de R$=37.832,40 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) passa ao montante de R$=5.479.950,60 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde ao saldo do quantitativo de 1.395ton para fornecimentos futuros.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de Termino do Presente termo Aditivo será em 27 de junho de 2024 de acordo com a Legislação aplicável.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Em decorrência do presente termo fica indicado como as dotações consignadas o Orçamento Público do Consorcio para o exercício de 2024:

I - 02.02.20.606.1803.1005- Execução Serviços na Implementação de Pavimentação Asfáltica - TST - Convenio Itaipu- Despesas 339030- Material de Consumo.

Parágrafo Único: Para execução do objeto deste termo, ficam consignados no Orçamento Público para os Exercícios subsequentes as dotações em atendimento as normas Legais.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contratos/ Atas que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente termo aditivo, em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Aurora, 05 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
PRESIDENTE
PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATA
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DIST. INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
PAULO FILIPE PIMENTEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE: 284/2024– CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

A
Consórcio Intermunicipal do Piquiri
Nova Aurora PR

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 02/2023 – Processo Nº 002/2023 Ata de Registro de Preços Nº 002/2023

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Presencial Nº 002/2023, Ata de Registro de Preços N° 002/2023, ocorrido no dia 19/06/2023, homologado no dia 27/06/2023, para o fornecimento do Item 01– 1.500 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C, vem à presença do Exmo Senhor Diretor, *em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores,* **REQUERER** o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do saldo do objeto em referência; pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, á Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

PRODUTO -	RR 2C	REAJUSTE 01/04/2024	RESÍDUO:	67%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3.789,48	3.826,50		
IMPOSTO ICMS 12%	454,74	459,18		
SUB TOTAL	3334,74	3367,32		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	308,46	311,48		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.026,28	3.055,84		
	PREÇO ATUAL	EQUILIBRIO 01/04/2024 0,98%		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.027,61	2.047,41		
INSUMO	138,27	138,27		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	180,63	180,63		
BDI	363,44	363,44		
IMPOSTO - ICMS 19,5%	760,73	766,01		
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25% * valor com exclusão do icms	290,49	292,51		
FRETE	140,00	140,00		
TOTAL	3.901,16	3.928,28		

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

**** Anexo cópia de Notas fiscais***

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de abril de 2024.

O não pronunciamento em relação a esse pedido , no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste,será considerado pedido deferido por Vº Sª.

Nesses termos
Pede deferimento..

Marialva – PR, 01 de abril de 2024.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2 SP
CPF: 205.379.569-72

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

PETROBRAS

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF : PR
83702-055
4121671199

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAIDA [1]

Nº 704976
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO.
4124 0333 0001 6708 0970 5500 1000 7049 7611 8113 4274

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)	141240091155200 27/03/2024 06:24:04

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT	CNPJ
1070046969		33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J/C.P.F	DATA DA EMISSÃO
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT	06218782/0001-16	27/03/2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	GL. PATR.MARIALVA	86990-000	27/03/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MARIALVA	044 3232-4748	PR	9034841958	06:23:00

FATURA / DUPLICATA	DATA DE VENCIMENTO
CENTO E DEZENOVE MIL E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.	27/03/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
73.268,96	14.287,45	0,00	0,00	119.061,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.061,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT	4-PROPRIO DEST				06.218.782/0001-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	MARIALVA	PR	9034841958

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			31.420,000	31.420,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	590	5101	KG	31.420,000	3,7893695099	119.061,99	73.268,96	14.287,45	0,00	19,50	0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do PFg incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Diferido em 38,46% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I *do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.:L295202402128. Cert.Ensaio:0567/2024/295. Temp Tq Expd: 154,70 oC 06:00:00 TQ: 4384 . AGENDAMENTO - Canal Cliente: 18762767 CAVALO: PR - RHJ8E89 CARRETAS: BA - JOK3171 FC:0 Tara: 21.220,000 Peso Bal:52.640,000Mot:JOAO PAULO ESCAFFA DCNH:895682330 * 1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0222164711 *Valor unitario referente a volume contratual: R3.789370/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR.MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	
Modal: Rodoviario	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o codigo C290-62EC-E075-EFF7

PETROBRAS

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A, 13.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

CMI/CE/CIA - 03/2024
Rio de Janeiro, 26 de março de 2024

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os preços dos produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de abril de 2024, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-2,89%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	0,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-1,04%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	0,98%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	1,79%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	1,46%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	1,77%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	0,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	0,00%
	REVAP	CAP PRO AP 70/85	LPC	-1,03%
	REVAP	CAP PRO W 30/45	LPC	-0,99%
				0,0%
Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	0,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	0,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	0,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	0,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	0,00%
				0,0%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (26 de março de 2024 15:47 ADT)

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

PETROBRAS

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF : PR
83702-055
4121671199

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAIDA [1]

Nº 705538
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO.
4124 0433 0001 6708 0970 5500 1000 7055 3816 3949 0267

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)	141240096015247 01/04/2024 15:13:08

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT	CNPJ
1070046969		33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J/C.P.F	DATA DA EMISSÃO
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT	06218782/0001-16	01/04/2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	GL. PATR.MARIALVA	86990-000	01/04/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MARIALVA	044 3232-4748	PR	9034841958	15:12:00

FATURA / DUPLICATA

	DATA DE VENCIMENTO
CENTO E DEZOITO MIL , SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	01/04/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
73.066,80	14.248,03	0,00	0,00	118.733,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.733,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT	4-PROPRIO DEST				06.218.782/0001-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	MARIALVA	PR	9034841958

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			31.030,000	31.030,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	590	5101	KG	31.030,000	3,8264092813	118.733,48	73.066,80	14.248,03	0,00	19,50	0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do PFg incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Diferido em 38,46% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I *do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.:L295202402230. Cert.Ensaio:0591/2024/295. Temp Tq Expd: 152,30 oC 15:00:00 TQ: 4386 . AGENDAMENTO - Canal Cliente: 18768413 CAVALO: PR - RHT7I47 CARRETAS: PR - JRI0F13 FC:0 Tara: 21.830,000 Peso Bal:52.860,000Mot:MARCOS ROGELIO DA COCNH:1400669304 * 1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0222175175 *Valor unitario referente a volume contratual: R3.826409/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR.MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	
Modal: Rodoviario	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO ANP Nº 897, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO ABNT	ESPECIFICAÇÃO NBR 14594				
			Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			**RR-1C**	**RR-2C**	**RM-1C**	**RM-2C**	**RL-1C**
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	S	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	S	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação,máx	% m/m	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração (0,84mm), máx.	% m/m	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
Mistura com filler silício, máx	%	NBR 6302	-	-	-	-	2,0
pH, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência à água (cobertura), mín.(6)	%	NBR 14249	80	80	80	80	80
Desmulsibilidade	% m/m	NBR 6569					
mín.			50	50			
máx.			-	50	50	-	-
Destilação	% v/v	NBR 6568					
Solvente destilado			-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco,mín.	% m/m	NBR 14376	62	67	62	65	60
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume,mín.	%	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU DE 24.11.2022.

(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.

(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.

(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná - **Fone: (44) 3232-4748** - E-mail: matriz@casadoasfalto.com
Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná - **Fone: (44) 3639-2916** - E-mail: filial.umuarama@casadoasfalto.com

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAEON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7 e informe o código C290-62EC-E075-EFF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C290-62EC-E075-EFF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ ANTONIO MARAFON (CPF 513.XXX.XXX-91) em 11/04/2024 10:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C290-62EC-E075-EFF7

Proc. Administrativo 1- 3.696/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/04/2024 às 11:11:42

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Proc. Administrativo 2- 3.696/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/04/2024 às 15:09:12

Boa tarde, segue minuta do Termo aditivo do referido processo para análise e Parecer Juridico.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

6_ADITIVO_REEQUILIBRIO.docx
6_ADITIVO_REEQUILIBRIO.pdf

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6288/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contrato de programa que entre si firmam o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, e o MUNICIPIO DE UBIRATÃ, visando a execução do objeto de convenio n. 4500048903, firmado com a Itaipu Binacional.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito de Ubiratã Fábio de Oliveira Dalécio, presidente em exercício.

4. FINALIDADE DO ADITIVO
Conceder reequilíbrio econômico-financeiro do item A - Emulsão Asfáltica RR-2C, passando o valor unitário do item de R$ 3.877,11 R$/Ton para R$ 3.901,16 R$/Ton, em virtude do aumento da alíquota do ICMS. Perfazendo o valor global do contrato em R$ 960.648,01.

5. PREVISÃO LEGAL
Art. 65, inciso d da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
Contratada

MINUTA

Proc. Administrativo 3- 3.696/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/04/2024 às 11:08:22

Setores envolvidos:

PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMOB, SEMVIS, SEMFIP -CONT

REEQUILIBRIO ITEM A - Emulsão Asfáltica RR-2C

Segue parecer jurídico.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_6_216_23.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3C44-A9FF-CD57-42DA e informe o código 3C44-A9FF-CD57-42DA

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6288/2023
6º Termo Aditivo ao Contrato 216/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 6º termo aditivo ao contrato n° 216/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, tendo por objetivo um aditivo no importe de R$ 1.528,21.

Pretende o município, através da elaboração do 6º Termo Aditivo do contrato 216/2023, aditar o objeto do referido termo, para aditivar o mencionado contrato, tendo em vista a alteração de valores de matéria prima.

O aditivo contratual, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, é financeiro, dado o aumento da matéria prima, que por consequência infere no valor final do produto.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente analise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 6º Termo Aditivo do contrato n° 216/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, d, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, II, d da Lei Federal, *in verbis:*

> Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> II - por acordo das partes

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3C44-A9FF-CD57-42DA e informe o código 3C44-A9FF-CD57-42DA

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

A documentação juntada aos autos são aptas a comprovar o alegado, o que por sua vez justifica o aditivo de acréscimo, devendo tais os valores serem checados pela comissão de licitação.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 216/2023, processo licitatório n° 6288/2023, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.
Ubiratã, 12 de abril de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3C44-A9FF-CD57-42DA e informe o código 3C44-A9FF-CD57-42DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C44-A9FF-CD57-42DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 12/04/2024 11:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3C44-A9FF-CD57-42DA

Proc. Administrativo (Nota interna 15/04/2024 11:30) 3.696/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 15/04/2024 às 11:30:40

Encaminho termo aditivo assinado para publicação.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

6_ADITIVO_CONSORCIO_ASSINADO_OK.pdf

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6288/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contrato de programa que entre si firmam o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, e o MUNICIPIO DE UBIRATÃ, visando a execução do objeto de convenio n. 4500048903, firmado com a Itaipu Binacional.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito de Ubiratã Fábio de Oliveira Dalécio, presidente em exercício.

4. FINALIDADE DO ADITIVO
Conceder reequilíbrio econômico-financeiro do item A - Emulsão Asfáltica RR-2C, passando o valor unitário do item de R$ 3.877,11 R$/Ton para R$ 3.901,16 R$/Ton, em virtude do aumento da alíquota do ICMS. Perfazendo o valor global do contrato em R$ 960.648,01.

5. PREVISÃO LEGAL
Art. 65, inciso d da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 15 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.15 10:48:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.15 10:48:44 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 15/04/2024 14:59) 3.696/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 15/04/2024 às 14:59:11

Segue termo de aditivo assinado para publicação. (Desconsiderar nota interna acima).

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

6_ADITIVO_REEQUILIBRIO_assinado_ok.pdf

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6288/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contrato de programa que entre si firmam o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, e o MUNICIPIO DE UBIRATÃ, visando a execução do objeto de convenio n. 4500048903, firmado com a Itaipu Binacional.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito de Ubiratã Fábio de Oliveira Dalécio, presidente em exercício.

4. FINALIDADE DO ADITIVO
Conceder reequilíbrio econômico-financeiro do item A - Emulsão Asfáltica RR-2C, passando o valor unitário do item de R$ 3.901,16 R$/Ton para R$ 3.928,28 R$/Ton, em virtude do aumento da alíquota do ICMS.

5. PREVISÃO LEGAL
Art. 65, inciso d da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 15 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.15 14:46:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.15 14:47:17 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 16/04/2024 08:11) 3.696/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 16/04/2024 às 08:11:54

Segue publicação.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

1974_3.pdf

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6439/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
UASG 987933
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO BOA VISTA E PARA O BOSQUE MUNICIPAL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 33.488,75 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 29/04/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO POR GRUPO
Modo de disputa:
ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
CONTATO
DUVIDASLICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR
OBTENÇÃO DO EDITAL DE ANEXOS: www.ubirata.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e Painel Nacional de Compras Públicas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6426/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PASTAS INDIVIDUAIS DE ALUNOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
4. FORNECEDOR: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, com sede na Rua Rocha Lourdes, nº 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.
5. VALOR: R$-3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/04/2024.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de abril de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.083.712/0001-48.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6423/2024.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PASSEIO PÚBLICO NA COMUNIDADE SÃO JOÃO.
VALOR: R$-119.789,00 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.401.522/0001-47.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6288/2023
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de programa que entre si firmam o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, e o MUNICIPIO DE UBIRATÃ, visando a execução do objeto de convenio n. 4500048903, firmado com a Itaipu Binacional.
FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro do item A - Emulsão Asfáltica RR-2C, passando o valor unitário do item de R$ 3.901,16 R$/Ton para R$ 3.928,28 R$/Ton, em virtude do aumento da alíquota do ICMS.
PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso d da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6217/2023
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral.
2. CONTRATANTE